



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00321/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011387/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003616/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00321/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA TRANSEGUR - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato por seu representante legal, o o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. ELBER GOMES ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 042.212.277-70 e C. I. nº 1.294.495 - SPTC/ES, residente e domiciliado na fazenda Leonel, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **TRANSEGUR - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.265.996/0001-55, com sede na Rua São Pedro, nº 82, Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra/ES - CEP: 29.161-122, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JACYMAR DAFFINI DALCAMINI**, brasileiro, casado, advogado, OAB/ES nº 5267, portador do CPF nº 420.503.247-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz Gabeira, nº 43, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 40, inciso XI, c/c Art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a repactuação do valor do contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016.

1.2- A presente repactuação decorre da Convenção Coletiva de Trabalho, referente ao período compreendido entre os dias 1º de janeiro de 2016 á 31 de dezembro de 2016, que fixou reajuste salarial, além do reajuste no valor do Ticket Alimentação e do Plano de Saúde obrigatório, conforme petitório instruído na planilha de valor mensal por posto, planilha básica de custos e cópia da convenção coletiva de trabalho 2016/2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1- O valor do montante do contrato inicialmente contratado, era de R\$ 6.487.319,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e dezenove reais).

2.2- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas a repactuação do contrato, com o percentual de aproximadamente 10,79% (dez vírgula setenta e nove por cento), é de **R\$ 700.489,92 (setecentos mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

2.3- O valor total atualizado do contrato, incluído o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 7.187.808,92 (sete milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 12 de maio de 2016.

ELBER GOMES ALMEIDA
Secretário Mun. de Segurança Pública
CONTRATANTE

JACYMAR DAFFINI DALCAMINI
Transegur Seg. e Trans. de Valores Ltda
CONTRATADA